

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 01/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2024**

**SD Nº: 01/2024**

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Instalação de porta de vidro para sala do ORCISPAR e reparos em vidros na edificação do CISPAPAR.

**1.2.** Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

<b>Item</b>	<b>Cód. Item</b>	<b>Descrição do produto/serviço</b>	<b>Un. De Medida</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário Estimado</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
<b>1</b>		Reposição de vidro incolor 6 mm temperado (740 x 1470)	<b>cm</b>	<b>1</b>	288,30	288,30
<b>2</b>		Vidro incolor 6 mm temperado para painel (1600 x 600 ) com botão francês	<b>cm</b>	<b>1</b>	377,57	377,57
<b>3</b>		Vidro incolor 6 mm temperado para painel (1950 x 600) com botão francês	<b>cm</b>	<b>1</b>	398,44	398,44
<b>4</b>		Instalação de uma mola aérea para porta de vidro	<b>unid</b>	<b>1</b>	709,00	709,00
<b>5</b>		Substituição de vidro 10 mm incolor temperado com alumínio fosco e recorte no chão para embutir o trilho (2200 x 2100)	<b>cm</b>	<b>1</b>	1640,12	1640,12

**1.2.1.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme

justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.3. Critério de julgamento adotado será *global do tipo*:**

- Menor Preço;
- Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico;
- Técnica e Preço;
- Maior Retorno Econômico;
- Maior Desconto.

**1.4.** Deverá ser observado o valor máximo aceitável elaborado com base em pesquisa de preços, constante do processo administrativo.

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A contratação visa atender as necessidades do Cispar.

*Menor preço global.*

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

*Substituição de vidros danificados por novos. Assim como componentes do objeto como cantoneiras, trilho e vedação.*

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO:**

**4.1. Da forma de requisição do bem/serviço:**

**Pagamento único mediante a entrega dos serviços/bens prestados.**

**4.2. Do prazo para entrega do produto/serviço:**

O produto será entregue e instalado no CISPAR.

**4.3. Do local e horário de entrega:**

Entrega será no CISPAR de segunda a sexta-feira em horário comercial.

**4.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:**

4.4.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **4** meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. <sup>1</sup>

**4.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:**

4.5.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **15** dias úteis, contados a partir da

---

<sup>1</sup> Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.5.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

#### **4.6. Do regime de execução ou da forma de fornecimento:**

Os itens deverão ter entregues e instalados pelo fornecedor.

#### **4.7. Dos Custos agregados ao Objeto**

Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

#### **4.8. Indicação de marcas ou modelos específicos ou como referência<sup>2</sup> (se houver);**

**4.8.1.** Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

### **5. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO**

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato.

#### **5.1. Do Recebimento Provisório/Definitivo do Produto/Serviço**

**5.1.1.** O objeto será recebido provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando o recebimento provisório (e anuência no relatório mensal de prestação de contas<sup>3</sup> fornecido pelo contratado), que após verificação da sua conformidade encaminhará os documentos para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com os dizeres: “verificada a conformidade, ao gestor para o recebimento definitivo”.

**5.1.2.** Se o objeto for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o fiscal poderá formalizar o atesto aduzindo no verso do documento fiscal: “Recebido e conferido em ato único”, ao gestor para o recebimento definitivo.

*\* Se houver necessidade, conforme o objeto deverá ser constituída comissão de recebimento dos produtos/serviços.*

**5.1.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias úteis,

---

<sup>2</sup> [Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 – art. 41, inciso I, “a”, “b”, “c” e “d”;](#)

<sup>3</sup> Incluir se for o caso de prestação de serviços.

contados da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**5.1.4.** Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento definitivo e o prazo para pagamento ficará suspenso.

**5.1.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **6.1. São Obrigações do Contratante:**

**6.1.1.** En

**6.1.2.** ...

**6.1.3.** ...

**6.1.4.** ...

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **7.1. São Obrigações da Contratada:**

**7.1.1.** A manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e demais anexos.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO<sup>4</sup>**

**8.1.** Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

## **9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** A presente contratação terá vigência de até 31/12/2024, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**9.2.** Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será realizado até 30 dias contados do atesto da nota fiscal, mediante transferência bancária na conta informada, sempre em favor da contratada.

### **10.2. A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:**

- a) número do contrato ou número do empenho
- b) número do processo
- c) número da licitação
- d) informações de acordo com artigo 126 da Instrução Normativa RFB N.º 2110/2022, quando tratar de prestação de serviços
- e) demais informações ou retenções pertinentes da contratação

**10.3.** Havendo atraso no pagamento, considerados atrasos aqueles que ocorrerem entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, o valor será atualizado monetariamente pelo \_\_\_\_\_.

---

<sup>4</sup> [Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 – art. 122, §§ 1º, 2º e 3º](#). Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:**

- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;
- 11.1.13. praticar ato lesivo previsto no *art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

### **11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:**

- 11.2.1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.2.2. Multa de até 10% (*o limite legal é de 0.5 até 30%, o município deve definir esse percentual – art.156, § 3º da Lei 14.133/2021*) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- 11.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

### **11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:**

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**11.5.** A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**11.6.** Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 11.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**11.7.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**11.8.** Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

**11.9.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**11.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **12. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**12.1.** O valor total estimado da contratação é R\$ 4.546,75 (**Quatro mil e quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos**), conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, cujo valor foi apurado pelo **valor médio** apurado em pesquisa de mercado.

## **13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Recurso:** 01.001.17.122.0001.2001 / 01.001.17.122.0004.2004

**Dotação:** 339030

**Elemento da Despesa:** 3390302400 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

**Projeto/ Atividade:** Administração/Orcispar

Maringá-Pr, 18 de janeiro de 2024.

---

Gabriel Puiatti Rios  
Setor Administrativo